

Processo Seletivo
Programa de Estágio Remunerado

Edital nº 01/2026 – Área: DEPPI

RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA ENTREVISTA

Nome:	Iara Mary de Oliveira
DADOS DO RECURSO	
Assunto:	Pontuação da entrevista
Argumentação do(a) Candidato(a):	Consultar anexo
DADOS DA BANCA	
Situação Recurso:	INDEFERIDO
Argumentação da Banca:	
Os processos seletivos para as vagas de estágios não-obrigatórios (tanto de nível técnico quanto de nível superior) organizados e realizados pelo IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont são regidos por edital e seguem rigorosamente os princípios da administração pública. Compreendidos em duas etapas - Análise de curriculum vitae (eliminatória) e Entrevista (classificatória) -, essas seleções permitem a todos os(as) candidatos(as) inscritos a entrega da documentação comprobatória (etapa 1) e a participação na entrevista (etapa 2) àqueles(as) que atingiram a pontuação mínima estipulada pelas normas vigentes. No processo seletivo realizado para a vaga de estágio não-remunerado da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI), de nível técnico e restrito a estudantes do Campus Santos Dumont vinculados exclusivamente aos cursos Técnico em Administração e Técnico em Logística, todos os princípios e normas estabelecidos foram cumpridos integralmente - inclusive a análise e pontuação da documentação entregue por todos(as) os(as) candidatos(as). Como previsto em edital, a etapa 1 (análise do Curriculum vitae) considerou e pontuou o desempenho técnico e acadêmico dos(as) candidatos, inclusive da autora do recurso em pauta, no qual ela questiona a nota obtida na etapa 2 (entrevista). A candidata registra, em sua argumentação, a sua trajetória na instituição e a sua competência acadêmica. A Comissão Avaliadora, como parte integrante do processo seletivo e respeitando todos os princípios que o regem, afirma que o desempenho acadêmico da candidata foi corretamente avaliado na etapa 1, conforme demonstra o resultado desta, não cabendo alteração da nota da referida etapa (entrevista). Contudo, a candidata apresentou solicitação de revisão da nota atribuída ao seu desempenho na etapa 2 (entrevista), por acreditar que a nota dessa etapa não reflete o	

Processo Seletivo
Programa de Estágio Remunerado

seu alto desempenho técnico e acadêmico evidenciado pela nota 96,08 na primeira etapa (palavras da candidata). A Comissão Avaliadora afirma que o desempenho acadêmico da candidata foi pontuado na etapa 1 - conforme expresso no resultado da referida etapa. A etapa 2 (entrevista), embora procure considerar os conhecimentos técnicos e acadêmicos indicados na etapa 1 (análise de curriculum vitae - incluindo o histórico escolar do curso técnico), não pode se restringir a replicar o resultado da etapa anterior, mas necessita avaliar outros aspectos igualmente importantes para a seleção do(a) candidato(a) que melhor se adeque ao perfil da vaga, sem nunca desmerecer nenhum(a) dos(as) participantes. Dentre os aspectos analisados durante uma entrevista, além da verificação do conhecimento técnico básico, estão também a avaliação da motivação e da vocação, a análise do potencial de crescimento, a identificação de habilidades comportamentais, e o alinhamento de expectativas.

Dito isso, a Comissão Avaliadora reafirma que todas as entrevistas foram conduzidas com cordialidade, urbanismo e respeito, observando também todos os princípios da administração pública. Os aspectos elencados pela candidata na argumentação de seu recurso (conhecimento sobre a DEPI, projeto desenvolvido por pesquisadores do campus) foram observados pela Comissão Avaliadora, devidamente considerados e pontuados adequadamente, dentro do contexto da entrevista e em conformidade com os critérios institucionais.

Diante do exposto, o parecer da Comissão Avaliadora é pelo indeferimento do recurso da candidata, mantendo-se a nota obtida por ela na entrevista, conforme resultado divulgado.

Responsável:

Comissão Avaliadora

Coordenação de Gestão de Pessoas